



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1.595 de 26 de outubro de 2021

(Projeto de Lei nº 063/2021 de autoria Executivo).

### **Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana - MT, para o exercício de 2022.**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - **O Orçamento Fiscal** referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta - R\$ 75.054.805,32 (Setenta e Cinco Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).

II - **O Orçamento da Seguridade Social** do Município abrangendo todas as entidades da administração indireta.

**Art. 2º** - O Orçamento Consolidado do Município de Canarana, para o exercício financeiro de 2022, demonstra o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita Orçamentária de **R\$ 121.666.449,35** (Cento e Vinte e Um Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), sendo **R\$ 109.210.896,47** (Cento e Nove Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), para a Administração Direta e **R\$ 12.455.552,88** (Doze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) para a Administração Indireta.

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

<b>RECEITAS CONSOLIDADAS:</b>	
<b>Receitas Correntes:</b>	<b>125.621.839,54</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	<b>23.382.977,53</b>
Receita de Contribuições	<b>5.529.052,99</b>
Receita Patrimonial	<b>3.684.150,00</b>
Receita de Serviço	<b>71.191,28</b>
Transferências Correntes	<b>92.767.567,74</b>
Outras Receitas Correntes	<b>186.900,00</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>5.451.279,29</b>
<b>Deduções da Receita para o FUNDEB</b>	<b>-12.105.569,48</b>
<b>Dedução impostos, taxas e Cont. Melhoria</b>	<b>-12.600,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.711.500,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Aberto	<b>10.500,00</b>
Transferência de Capital	<b>2.701.000,00</b>
<b>Total Geral Consolidado</b>	<b>121.666.449,35</b>

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Receitas Correntes:</b>	<b>118.617.565,95</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	<b>23.382.977,53</b>
Receita de Contribuições	<b>2.317.379,40</b>
Receita Patrimonial	<b>50.100,00</b>
Receita de Serviço	<b>71.191,28</b>
Transferências Correntes	<b>92.767.567,74</b>
Outras Receitas Correntes	<b>28.350,00</b>
<b>Deduções da Receita para o FUNDEB</b>	<b>-12.105.569,48</b>
<b>Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>-12.600,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.711.500,00</b>
Operações de Crédito-mercado Interno	<b>10.500,00</b>
Transferência de Capital	<b>2.701.000,00</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>109.210.896,47</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>7.004.273,59</b>
Receitas de Contribuições	3.211.673,59
Receita Patrimonial	3.634.050,00
Outras Receitas Correntes	158.550,00
<b>Receitas Correntes - Intra-Orçamentária</b>	<b>5.451.279,29</b>
Total da Administração Indireta	12.455.552,88
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>121.666.449,35</b>

**Art. 4º** - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 121.666.449,35**, (Cento e Vinte e Um Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), sendo **R\$ 109.210.896,47** (Cento e Nove Milhões, Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) de Despesas Orçamentárias, para a Administração Direta; e **R\$ 12.455.552,88** (Doze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito centavos) de Despesas Orçamentárias, para a Administração Indireta, e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

<b>DESPESAS CONSOLIDADAS:</b>	
Despesas Correntes	103.869.896,47
Despesas de Capital	8.064.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00
Reserva Legal (R.P.P.S.)	8.832.552,88
<b>Total Geral</b>	<b>121.666.449,35</b>

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Despesas Correntes	100.251.896,47
Despesas de Capital	8.059.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>109.210.896,47</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
Despesas Correntes	3.618.000,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do R.P.P.S.	8.832.552,88
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>12.455.552,88</b>
<b>Total Despesas Administração Direta e Indireta</b>	<b>121.666.449,35</b>

## II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
01.00 CÂMARA	4,21 %	4.600.000,00
02.00 GESTÃO GOVER.	2,23 %	2.431.000,00
03.00 ADM E SERV.	4,28 %	4.670.000,00
04.00 FINANÇAS	5,09 %	5.555.000,00
05.00 EDUCAÇÃO E CUL.	27,57 %	30.106.388,23
06.00 SAÚDE E SANEAM.	27,89 %	30.462.991,75
07.00 OBRAS, ESTR...	18,58 %	20.286.916,49
08.00 AGRIC. MEIO AMB.	1,79 %	1.950.000,00
09.00 ASSISTÊNCIA SOC.	5,03 %	5.488.100,00
10.00 JUVENTUDE ESPORTE	2,16 %	2.360.000,00
11.00 DESENVOL. SOCIOEC.	1,19 %	1.300.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>109.210.896,47</b>

<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
12.00 PREVICAN - Fundo Municipal. Previdência 100%		12.455.552,88
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>100%</b>	<b>12.455.552,88</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>100%</b>	<b>121.666.449,35</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## III - POR FUNÇÕES:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - LEGISLATIVA	4.600.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	17.035.237,65
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.393.100,00
10 - SAÚDE	28.762.991,75
11 - TRABALHO	1.200.000,00
12 - EDUCAÇÃO	29.210.888,23
13 - CULTURA	895.500,00
15 - URBANISMO	1.800.500,00
16 - HABITAÇÃO	25.000,00
17 - SANEAMENTO	1.700.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00
20 - AGRICULTURA	1.920.000,00
22 - INDÚSTRIA	60.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.240.500,00
25 - ENERGIA	2.315.404,40
26 - TRANSPORTE	8.981.774,44
27 - DESPORTO E LAZER	2.360.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	780.000,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	900.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>109.210.896,47</b>

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.623.000,00
09 - RESERVA CONT.RPPS	8.832.552,88
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>12.455.552,88</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>121.666.449,35</b>

## IV - POR SUB-FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 - Ação Legislativa	4.600.000,00
122 - Administração Geral	23.455.237,65



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

123 - Administração Financeira	965.000,00
124 - Controle Interno	255.000,00
152 - Defesa Naval	30.000,00
241 - Assistência ao Idoso	20.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	272.500,00
244 - Assistência Comunitária	1.240.600,00
301 - Atenção Básica	6.463.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.869.491,75
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.090.000,00
304 - Vigilância Sanitária	1.585.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	475.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	403.650,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00
361 - Ensino Fundamental	21.087.630,55
364 - Ensino Superior	70.000,00
365 - Educação Infantil	7.649.607,68
392 - Difusão Cultural	895.500,00
452 - Serviços Urbanos	1.770.500,00
482 - Habitação Urbana	25.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.700.000,00
541 - Preseravações Conservação Ambiental	30.000,00
606 - Extensão Rural	420.000,00
661 - Promoção Industrial	60.000,00
691 - Promoção Comercial	620.500,00
695 - Turismo	620.000,00
751 - Conservação de Energia	2.275.404,40
752 - Energia Elétrica	40.000,00
781 - Transporte Aéreo	150.000,00
782 - Transporte Rodoviário	8.831.774,44
812 - Desporto Comunitário	2.360.000,00
843 - Serviços da Dívida Interna	780.000,00
999 - Reserva de Contingência	900.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>109.210.896,47</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.623.000,00
999 - Reserva Legal RPPS	8.832.552,88
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>12.455.552,88</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>121.666.449,35</b>

## V - POR PROGRAMAS:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	4.600.000,00
0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.360.237,65
0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.555.000,00
0005 EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL	7.349.857,68
0006 EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.087.630,55
0007 EXPANSÃO E MELHORIAS DO ENSINO SUPERIOR	70.000,00
0008 DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	895.500,00
0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIPAL	6.463.500,00
0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULAT.	15.869.491,75
0011 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.585.000,00
0012 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	475.000,00
0013 SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO	2.090.000,00
0014 GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL	1.845.000,00
0015 SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	1.700.000,00
0016 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	5.601.774,44
0017 MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.230.000,00
0018 ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL	2.315.404,40
0019 URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	1.800.500,00
0020 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	25.000,00
0021 AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	420.000,00
0022 AGRICULTURA AGROINDUSTRIAL E DE EXPORTAÇÃO	1.500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

0023 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, REGIONAL...	680.500,00
0024 MELHORIAS NO TRANSPORTE AÉREO	150.000,00
0025 PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL	620.000,00
0026 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	272.500,00
0027 ASSISTÊNCIA E MELHORIAS NAS ÁREAS SOCIAIS	5.120.600,00
0028 MELHORIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	703.400,00
0029 INCENTIVO AOS DESPORTO AMADOR E NO LAZER	2.360.000,00
0031 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	30.000,00
0032 COVID-19 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	435.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>109.210.896,47</b>

<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>0035 PREVICAN FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA</b>	<b>12.455.552,88</b>
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>12.455.552,88</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>121.666.449,35</b>

**Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social** do Município abrangendo todas as entidades totalizam o valor de **R\$ 46.611.644,03** (Quarenta e Seis Milhões, Seiscentos e Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Três Centavos).

## QUADRO 1

<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.393.100,00
10 SAÚDE	28.762.991,75
<b>TOTAL</b>	<b>34.156.091,15</b>

## QUADRO 2

<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.455,552,88
<b>TOTAL</b>	<b>12.455,552,88</b>

## QUADRO 1 + 2

<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
---------------------------------------





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

<b>SEGURIDADE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>34.156.091,15</b>
<b>SEGURIDADE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>12.455,552,88</b>
<b>TOTAL</b>	<b>46.611.644,03</b>

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte Por Cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei n°. 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 26 de outubro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**